

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 692/2021.

"DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Ministério Público do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-53, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;

II - Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;

III - Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;

IV - Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2º. O terreno doado destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

I – Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;

II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;

III - Não utilizar o terreno em conformidade com a Lei.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí-RR, aos 29 de Novembro de 2021.

PUBLICADO

Peiodo 29 111 121 à 04 112 i 21

- 19

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal